



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI

Nº 2001/2009

“Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Desfile Carnamar”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído o Desfile Carnamar, a ser comemorado, anualmente, no período do carnaval.

Parágrafo Único - A data de que trata este artigo, deverá constar no calendário oficial do município

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 30 de novembro de 2009.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.

Projeto de Lei nº. 128/09

Autoria do Vereador: Paulo Henrique Ribeiro Santana